



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL Nº6/2021/CDM/IFSULDEMINAS

3 de março de 2021

EDITAL DE APOIO A ESTUDANTES

Chamada interna para estudantes que necessitam de empréstimo de computadores para acompanhamento das atividades remotas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Avançado Carmo de Minas abre o presente edital para apoio tecnológico durante as atividades remotas devido à Pandemia do Coronavírus.

1.2 O Campus disponibilizará, a princípio, um total de 20 computadores. Os estudantes selecionados ficarão responsáveis pela guarda e conservação do mesmo até a volta às aulas ou solicitação de devolução por parte do Campus. Um termo de responsabilidade deverá ser assinado pelo estudante ou responsável quando este for menor de idade.

1.3 O empréstimo será destinado:

- a. Estudantes devidamente matriculados em cursos presenciais do Campus Avançado Carmo de Minas e que declaradamente não possuem acesso a computadores e/ou notebooks para acompanhamento das atividades remotas.
- b. Estudantes que apresentem regularidade na participação das atividades letivas remotas e/ou híbridas.
- c. Estudantes que enquadrem nos quesitos socioeconômicos ou que estejam em vulnerabilidade social.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão preencher o formulário online a partir do dia 03 de março de 2021 até novembro de 2021 através do link <https://forms.gle/DVwPEgtq5PzH1ZSn8>

Início	03/03/2021
Término	30/11/2021

3. PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO E CANCELAMENTO/DEVOLUÇÃO DO EMPRÉSTIMO DO COMPUTADOR

3.1 Após o recebimento das solicitações, a comissão responsável pela análise em cada campus – SAE (Setor de Assistência ao Educando), deverá conferir a documentação enviada e informar, na planilha de solicitações, os dados dos estudantes que tiveram seus pedidos deferidos.

3.1.2 Durante o período de vigência deste Edital poderá haver o cancelamento/devolução do empréstimo do computador, a pedido do estudante ou por decisão administrativa.

a. Cancelamento/Devolução ocorrerá quando o estudante deixar de participar de atividades remotas por período superior a 30 dias, sem justificativa legal.

3.2 A distribuição dos equipamentos computacionais de melhor desempenho será concedida para os

cursos/turmas que apresentam maior demanda no uso de softwares específicos e que exigem mais recursos computacionais;

4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante, pelo SAE, via e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de solicitação do auxílio (item 2.1).

4.2 Ao solicitante que tiver seu pedido indeferido, caberá apresentação de recurso ao SAE, no prazo de até 5 dias corridos após o indeferimento, por meio de preenchimento de formulário de recurso do respectivo campus, disponível no link <https://forms.gle/ix2NGHmJZQy4WrJ9A>

4.3 Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por meio de envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante.

4.4 O solicitante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa, apresentando os documentos cabíveis para comprovação das informações ou complementação da documentação apresentada anteriormente.

4.5 Após a análise do recurso apresentado, o SAE emitirá parecer, em até 5 dias úteis, sendo a decisão comunicada ao estudante, por meio de envio de e-mail ao endereço cadastrado no formulário de inscrição.

4.6 Será permitida a apresentação de apenas um recurso para cada indeferimento. Caso o solicitante preencha mais de uma vez o formulário de recurso, será considerado o último envio, desde que esteja dentro do prazo estabelecido, conforme disposto no item 4.2.

4.7 Será possível ao candidato a apresentação de nova solicitação, ainda que tenha sido indeferido em análise anterior, caso haja mudança em sua situação que justifique novo pedido.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1. Todos os estudantes solicitantes deverão anexar ao formulário de solicitação, a seguinte documentação:

a. Comprovante de residência, podendo ser conta de luz, água, contrato de aluguel, fatura de cartão de crédito;

b. Para estudantes que NÃO SEJAM atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que NÃO TENHAM ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, podem ser:

- i. Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, OU;
- ii. Documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo I.

c. Para os estudantes atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que tenham ingressado a instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, não há necessidade de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a condição de benefício ou situação de ingresso verificada nos sistemas afins.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1 Será deferida a solicitação de auxílio para estudantes que comprovarem renda de até um salário mínimo e meio por membro da família, considerando, para tanto, a soma da renda de todas as pessoas que habitam a mesma moradia;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no envio de documentação por meio dos meios disponibilizados, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados e problemas na caixa de e-mail do solicitante.

7.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 O(a) estudante solicitante se responsabiliza por toda e qualquer informação prestada quando da solicitação do auxílio, podendo ser responsabilizado administrativa, cível ou penalmente em caso de eventual fraude ou

prestação de informação inverídica.

7.5 Ao se inscrever o(a) estudante declara estar de acordo com as regras definidas neste edital.

7.4 Casos omissos serão resolvidos pelo SAE, Direção do Campus e Coordenadores de Curso.

ANEXO I

Documentos a serem enviados pelos solicitantes que **NÃO RECEBEM AUXÍLIO ESTUDANTIL, NÃO INGRESSARAM POR MEIO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS** e não possuem CADÚNICO.

1. Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo II).

2. Cópia simples e legível dos documentos do(a) ESTUDANTE:

I – Documento de identificação com foto;

II – Número do CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento **OU** Certidão de Casamento **OU** Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs.1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para ESTUDANTEs(as) maiores de 18 anos); caso o(a) ESTUDANTE ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs. 2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital*) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

VI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

3. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento **OU** documento de identificação com foto;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Caso não tenha comprovante utilizar o modelo do **ANEXO V**;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) Documento de identificação com foto;

b) Número do CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs.1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs.2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo *CTPS Digital*) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

4. Documentação específica de renda do(a) ESTUDANTE E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) ESTUDANTE apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.

c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO VI**.

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (**ANEXO III**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.
- c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO VI**.

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme **ANEXO III**) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020.
- d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO VI**.

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020; **OU**
- c) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO VI**.
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2020;
- d) Para quem está dispensado de declarar Imposto de Renda, apresentar a declaração do **ANEXO VI**.

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (**ANEXO IV**).

VII – Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme **ANEXO IV** para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.
- e) Comprovante de recebimento de Auxílio Emergencial, concedido em razão da Pandemia de COVID-19, caso recebeu.

ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do aluno:

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____

Documento de identidade: _____ Órgão emissor: _____

U.F.: _____

CPF: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço Completo:

Rua/Av.: _____ Nº.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos e amigos que morarem também) e informe a ocupação/profissão e a renda de todos.

Nome	Parentesco com o aluno (a)	Idade	Estado Civil	Profissão/Ocupação	Renda Mensal
	Próprio aluno (a)				

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesse formulário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) aluno (a) ou de seu responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____._____._____-_____,
(nome do declarante)

declaro, sob as penas da lei que obtive como renda média dos últimos _____ meses, o valor de R\$ _____
mensais, que se refere aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____

_____, realizado em _____.

(descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

**Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos
tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).**

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima,
caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____
(informar desde quando não exerce atividade remunerada)

_____, que é meu/minha
(informar nome da pessoa de quem depende financeiramente)

_____ o(a) qual consta sob o número do RG
(informar grau de parentesco da pessoa)

_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____,
(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

- recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;
 não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO

(Esta caixa deve ser preenchida apenas nos casos em que o(a) ESTUDANTE recebe pensão alimentícia)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO

(Esta caixa deve ser preenchida apenas nos casos em que o(a) ESTUDANTE recebe pensão alimentícia)

Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ISENTO (NÃO DECLARANTE DE IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não declaro imposto de renda à Receita Federal do Brasil.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CD3 - CDM, em 03/03/2021 14:12:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 128614

Código de Autenticação: 55173e2de6

